Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2004
PRESIDENTE: WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO: JOSÉ MARIA PIOLA "ad hoc"

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e doze minutos, sob a presidência do vereador Washington Pereira de Araújo, Presidente, e secretariada pelo vereador José Maria Piola, 1º Secretário "ad hoc", realizou-se a 45ª Sessão Extraordinária de dois mil e quatro. Feita a chamada inicial dos senhores Vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir da 3ª Idade, Adão Luiz Cavalcanti, André Luis Gavioli Rodrigues, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Jacó da Ambulância, José Maria Piola, Laerte Rodela, Massao Ogawa, Miguel da Padaria, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini, Sônia Lopes, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando quatorze Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA**, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. **ITEM I –** Projeto de Lei nº 107/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.414/2000 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e SAAE. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador solicitou a palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desse projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, artigo por artigo, dispensada a leitura dos mesmos, atendendo a solicitação do Vereador Valdemar Zimiani aprovada pelo Plenário por unanimidade de votos, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM II –** Projeto de Lei nº 108/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.220/97 – Código Tributário Municipal. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: VALDEMAR ZIMIANI: manifestou-se contrário ao projeto, pois prejudica aquele que depende do transporte coletivo, geralmente advindo da camada menos abastada da população. Destacou que se há danos àqueles estabelecimentos, deve-se tomar outras medidas, e não onerar a população. Solicitou o apoio dos colegas. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI: destacou que é difícil votar em um projeto que onera ainda mais a população, mas torna-se necessária a cobrança, mesmo que em valor irrisório, visando sanar o problema de depredação daquele local. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desse projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, artigo por artigo, o projeto foi aprovado por maioria de votos – nove votos favoráveis e quatro contrários. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e oito de dezembro de dois mil e quatro.-.

WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

JOSÉ MARIA PIOLA
1º Secretário "ad hoc"